



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.220/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.212, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.212, de 1º de novembro de 2007, que
passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a
conceder ajuda financeira, em caráter excepcional, no valor de R\$
18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),
à Associação Comunitária de Desporto, Cultura e Lazer dos Bairros de
Imperatriz – ACOMDCULBI para propiciar e assegurar a realização da VIII
COPA FREI EPIFÂNIO D’ABADIA/2007 e da III COPA ZONA RURAL DE
IMPERATRIZ DE FUTEBOL AMADOR, que ocorrerão neste Município,
conforme Projeto Executivo das respectivas competições, anexadas a esta
Lei”.

“**Art. 2º** – A Secretaria Municipal da Juventude e dos Esportes ficará
responsável pelo acompanhamento das referidas competições e prestará
apoio técnico com vistas à realização das mesmas”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E
119º. DA REPÚBLICA.

ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL